



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 59/MAP - 04 Janeiro 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 972/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 17 de 04 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Presidência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Ministro da Presidência*

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete do  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. Luís de Carvalho

S/referência  
9992/MAP

S/comunicação de  
23 Novembro 2010

N/referência  
17

Data  
04 Janeiro 2011

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º972/XI (2ª) – DA SENHORA DEPUTADA RITA RATO (PCP)**

Em resposta ao vosso ofício identificado em epígrafe, e tendo em vista dar resposta à Pergunta supra mencionada, encarrega-me o Senhor Ministro da Presidência de reencaminhar o ofício nº 787, do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Igualdade.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Senhor Ministro da Presidência  
Rua Professor Gomes Teixeira  
1350-265 Lisboa

<b>Presidência do Conselho de Ministros</b>
Gabinete do Ministro da Presidência
Entrada N.º <u>186F</u>
Data <u>29 / 12 / 2010</u>

187

27.12.2010

**ASSUNTO: Pergunta nº 972/XI/2ª de 23 de Novembro de 2010**

Encarrega-me Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Igualdade de enviar a V. Exa. a análise à Pergunta nº 972/XI/2ª sobre a qual exarou o seguinte despacho:

*“Concordo.  
Remeta-se a S. E. o Ministro da Presidência.  
23.12.2010  
A Secretária de Estado da Igualdade,  
Elza Pais”*

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Maria Luísa Pacheco)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade

Informação n.º

Data: 15/12/2010

Parecer:

Despacho:

Concordo

*Resposta - x a S.E. do Sr. Ministro*

*22-12-2010*

Elza Pais

Secretária de Estado da Igualdade

**Pergunta nº 972/XI (2ª)**

**1. Que medidas tomou o Governo para apurar a não utilização dos dados providenciados pelos autores do Relatório e qual o resultado dessas medidas?**

O relatório foi da autoria do Departamento de Estado Norte-Americano. O Departamento de Estado foi informado que os dados actualizados apenas estariam disponíveis em Setembro, data em que normalmente são disponibilizados. Por este motivo não poderia existir estatísticas actualizadas na altura da visita.

**2. Relativamente ao modelo Sinalização, Identificação, Integração, quando entrou plenamente em vigor?**

Este modelo entrou plenamente em vigor no decurso do ano de 2008.

**3. Pretende este governo fazer campanhas sobre a prostituição, como violação dos direitos humanos, dirigidas não só aos clientes, conforme previsto no IPNCTSH, como à sociedade, considerando não só o tráfico, mas também a exploração de mulheres, crianças e homens na prostituição como violação dos direitos humanos?**

Esta pergunta foi respondida na Pergunta nº175/XI/2ª número 3.

**Sic** "O campo de intervenção é o tráfico de seres humanos.

O tráfico de seres humanos tem várias vertentes na qual se inclui a exploração sexual. Para efeitos deste Plano consideram-se as questões relativas ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual e não a prostituição. "



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade

- 4. Entende o Governo que só existe exploração sexual nos casos de tráfico e não nos casos de prostituição? Relativamente ao número de mulheres portuguesas exploradas sexualmente, entende o Governo que só são exploradas se traficadas?**

Tendo em consideração a legislação Portuguesa as situações de exploração da prostituição são punidas por lei, tal como previsto no artigo 169 do código penal (crime de lenocínio).

- 5. Considera o Governo que a Lei da Imigração é protecção suficiente e as CPCJ, tendo em conta a situação de carência de meios humanos e técnicos, estão vocacionadas para o tratamento de assuntos relacionados com o tráfico de menores?**

A Lei nº23/2007 (Lei de Imigração) define as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração.

O crime de Tráfico de Pessoas está tipificado no código penal (artigo nº160).

Nos termos do disposto na Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Estes são os instrumentos legais e institucionais para o tratamento dos casos relacionados com as crianças e os jovens em risco.

- 6. Que ONGS estão a gerir casas de abrigo para vítimas de tráfico sendo que a única protocolada com o Governo é gerida pela APF que é uma IPSS?**

Existe uma única casa de abrigo que é gerida pela APF que faz parte do Conselho Consultivo da CIG. Segundo os estatutos da APF, no seu artigo 1º

“

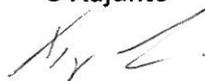
1. A Associação para o Planeamento da Família é uma instituição particular de solidariedade social, com forma de associação, sem fins lucrativos, não controlada nem controlável por interesses comerciais, cujos rendimentos, bens, propriedades e outros



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade

ganhos devem ser aplicados unicamente na promoção dos seus objectivos, de duração ilimitada...” .

O Adjunto



Tiago Soares